

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 444, DE 2026

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araucária Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 12.583, de 18 de março de 2024, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2024, a concessão outorgada à Rádio Araucária Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 2026
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 445, DE 2026

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Lages Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato previsto no Decreto nº 12.086, de 1º de julho de 2024, que renova, por 15 (quinze) anos, a partir de 9 de dezembro de 2022, a concessão outorgada à Televisão Lages Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 2026
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem de Rio Branco, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

o Decreto de 28 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2026, Seção 1, páginas 1 e 2, na parte referente à admissão do Conselheiro RUBEM MENDES DE OLIVEIRA no Quadro Ordinário da Ordem de Rio Branco, no grau de Comendador.

Brasília, 16 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Mauro Luiz lecker Vieira

Ministério da Agricultura e Pecuária

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MAPA Nº 952, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Realoca e Altera Categoria dos Cargos Comissionados Executivos - CCE e das Funções Comissionadas Executivas - FCE do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura e Pecuária

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, com base no inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, no art. 13 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, no Decreto nº 12.642, de 1º de outubro de 2025, e o que consta do Processo nº 21000.066806/2026-88, resolve:
Art. 1º Ficam realocados no âmbito da Secretaria-Executiva - SE e da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, os seguintes Cargos Comissionados Executivos - CCE e Funções Comissionadas Executivas - FCE:

REALOCAR DE:				PARA:			
Unidade imediatamente superior	Denominação da unidade e sigla	Código do cargo/função	Denominação do cargo	Unidade imediatamente superior	Denominação da unidade e sigla	Código do cargo/função	Denominação do cargo
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA	Coordenação-Geral de Parcerias Institucionais - CGPI	CCE 1.13	Coordenador-Geral	Secretaria Desenvolvimento Rural - SDR	Coordenação-Geral de Parcerias Institucionais - CGPI	CCE 1.13	Coordenador-Geral
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA	Coordenação-Geral de Parcerias Institucionais - CGPI	CCE 2.10	Assessor Técnico	Secretaria Desenvolvimento Rural - SDR	Coordenação-Geral de Parcerias Institucionais - CGPI	CCE 2.10	Assessor Técnico
Coordenação-Geral de Parcerias Institucionais - CGPI	Coordenação de Prestação de Contas - COPCO	CCE 1.10	Coordenador	Coordenação-Geral de Parcerias Institucionais - CGPI/SDR	Coordenação de Prestação de Contas - COPCO	CCE 1.10	Coordenador
Coordenação de Prestação de Contas - COPCO	Divisão de Prestação de Contas - DIPC	CCE 1.07	Chefe	Coordenação de Prestação de Contas - COPCO	Divisão de Prestação de Contas - DIPC	CCE 1.07	Chefe
Coordenação-Geral de Parcerias Institucionais - CGPI	Coordenação do PRONER - COPRONER	CCE 1.10	Coordenador	Coordenação-Geral de Parcerias Institucionais - CGPI/SDR	Coordenação do PRONER - COPRONER	CCE 1.10	Coordenador
Coordenação do PRONER - COPRONER	Divisão Técnica de Acompanhamento de Parcerias - DITAP	CCE 1.07	Chefe	Coordenação do PRONER - COPRONER	Divisão Técnica de Acompanhamento de Parcerias - DITAP	CCE 1.07	Chefe
Coordenação-Geral de Parcerias Institucionais - CGPI	Coordenação de Acompanhamento de Execução de Máquinas e Equipamentos - CME	CCE 1.10	Coordenador	Coordenação-Geral de Parcerias Institucionais - CGPI/SDR	Coordenação de Acompanhamento de Execução de Máquinas e Equipamentos - CME	CCE 1.10	Coordenador
Coordenação de Acompanhamento de Execução de Máquinas e Equipamentos - CME	Divisão de Acompanhamento de Execução de Máquinas e Equipamentos - DME	CCE 1.07	Chefe	Coordenação de Acompanhamento de Execução de Máquinas e Equipamentos - CME	Divisão de Acompanhamento de Execução de Máquinas e Equipamentos - DME	CCE 1.07	Chefe
Coordenação-Geral de Parcerias Institucionais - CGPI	Coordenação de Orçamento e Finanças de Instrumentos de Repasse - COFIR	FCE 1.10	Coordenador	Coordenação-Geral de Parcerias Institucionais - CGPI/SDR	Coordenação de Orçamento e Finanças de Instrumentos de Repasse - COFIR	FCE 1.10	Coordenador
Coordenação-Geral de Parcerias Institucionais - CGPI	Coordenação de Orçamento e Finanças de Instrumentos de Repasse - COFIR	FCE 3.09	Chefe de Projeto II	Coordenação-Geral de Parcerias Institucionais - CGPI/SDR	Coordenação de Orçamento e Finanças de Instrumentos de Repasse - COFIR	FCE 3.09	Chefe de Projeto II
Coordenação-Geral de Parcerias Institucionais - CGPI	Coordenação de Parcerias Institucionais - COPI	CCE 1.10	Coordenador	Coordenação-Geral de Parcerias Institucionais - CGPI/SDR	Coordenação de Parcerias Institucionais - COPI	CCE 1.10	Coordenador
Coordenação de Parcerias Institucionais - COPI	Divisão de Parcerias Institucionais - DIPI	CCE 1.07	Chefe	Coordenação de Parcerias Institucionais - COPI	Divisão de Parcerias Institucionais - DIPI	CCE 1.07	Chefe
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA	Coordenação-Geral de Modernização e Apoio a Produção - CGPROMAQ	FCE 1.13	Coordenador-Geral	Secretaria Desenvolvimento Rural - SDR	Coordenação-Geral de Modernização e Apoio a Produção - CGPROMAQ	FCE 1.13	Coordenador-Geral
Coordenação-Geral de Modernização e Apoio a Produção - CGPROMAQ	Coordenação de Execução Contratual e Registro Patrimonial - COER	FCE 1.10	Coordenador	Coordenação-Geral de Modernização e Apoio a Produção - CGPROMAQ/SDR	Coordenação de Execução Contratual e Registro Patrimonial - COER	FCE 1.10	Coordenador
Coordenação de Execução Contratual e Registro Patrimonial - COER	Divisão de Registro Patrimonial - DIRP	CCE 1.07	Chefe	Coordenação de Execução Contratual e Registro Patrimonial - COER	Divisão de Registro Patrimonial - DIRP	CCE 1.07	Chefe
Coordenação de Execução Contratual e Registro Patrimonial - COER	Divisão de Execução e Pagamento - DIEP	FCE 1.07	Chefe	Coordenação de Execução Contratual e Registro Patrimonial - COER	Divisão de Execução e Pagamento - DIEP	FCE 1.07	Chefe



Coordenação-Geral de Modernização e Apoio a Produção - CGPROMAQ	Coordenação de Obtenção e Gestão de Entregas - COGE	FCE 1.10	Coordenador	Coordenação-Geral de Modernização e Apoio a Produção - CGPROMAQ/SDR	Coordenação de Obtenção e Gestão de Entregas - COGE	FCE 1.10	Coordenador
Coordenação de Obtenção e Gestão de Entregas - COGE	Divisão de Execução de Fornecimento e Articulação - DIFAR	CCE 1.07	Chefe	Coordenação de Obtenção e Gestão de Entregas - COGE	Divisão de Execução de Fornecimento e Articulação - DIFAR	CCE 1.07	Chefe
Coordenação de Obtenção e Gestão de Entregas - COGE	Serviço de Avaliação Técnica e Entregas - SEATEC	FCE 1.05	Chefe	Coordenação de Obtenção e Gestão de Entregas - COGE	Serviço de Avaliação Técnica e Entregas - SEATEC	FCE 1.05	Chefe

Art. 2º Realocar no âmbito da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA/SE, os seguintes Cargos Comissionados Executivos - CCE:

REALOCAR DE:				PARA:			
Unidade imediatamente superior	Denominação da unidade e sigla	Código do cargo/função	Denominação do cargo	Unidade imediatamente superior	Denominação da unidade e sigla	Código do cargo/função	Denominação do cargo
Coordenação de Governança e Gestão - COGG	Serviço de Desenvolvimento da Transparência - SEDET	CCE 1.05	Chefe	Divisão de Governança e Gestão - DIGG	Serviço de Desenvolvimento da Transparência - SEDET	CCE 1.05	Chefe
Coordenação de Governança e Gestão - COGG	Serviço de Monitoramento de Informações Gerenciais - SMIG	CCE 1.05	Chefe	Divisão de Governança e Gestão - DIGG	Serviço de Monitoramento de Informações Gerenciais - SMIG	CCE 1.05	Chefe

Art. 3º Realocar e alterar categoria no âmbito da Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI/SE, o seguinte Cargo Comissionado Executivo - CCE e Função Comissionada Executiva - FCE:

REALOCAR DE:				PARA:			
Unidade imediatamente superior	Denominação da unidade e sigla	Código do cargo/função	Denominação do cargo	Unidade imediatamente superior	Denominação da unidade e sigla	Código do cargo/função	Denominação do cargo
Secretaria-Executiva - SE	Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI	FCE 2.13	Assessor	Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI	Coordenação-Geral de Segurança da Informação e Cibersegurança - CGSIC	FCE 1.13	Coordenador-Geral
Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI	Coordenação-Geral de Segurança da Informação e Cibersegurança - CGSIC	CCE 1.13	Coordenador-Geral	Secretaria-Executiva - SE	Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI	CCE 2.13	Assessor

Art. 4º Realocar no âmbito da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - AEAPF e da Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos - AEST, os seguintes Cargos Comissionados Executivos - CCE:

REALOCAR DE:				PARA:			
Unidade imediatamente superior	Denominação da unidade e sigla	Código do cargo/função	Denominação do cargo	Unidade imediatamente superior	Denominação da unidade e sigla	Código do cargo/função	Denominação do cargo
Ministério da Agricultura - MAPA	Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - AEAPF	CCE 2.07	Assistente	Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - AEAPF	Coordenação de Acompanhamento do Processo Legislativo e Orçamentário - COAPLO	CCE 2.07	Assistente
Coordenação de Acompanhamento do Processo Legislativo e Orçamentário - COAPLO/AEAPF	Divisão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Orçamentário - DIAPO	CCE 1.07	Chefe	Coordenação de Acompanhamento do Processo Legislativo e Orçamentário - COAPLO/AEAPF	Divisão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Orçamentário - DIAPO	CCE 1.07	Chefe
Coordenação de Acompanhamento do Processo Legislativo e Orçamentário - COAPLO/AEAPF	Serviço de Apoio e Monitoramento de Propostas - SEAMP	CCE 1.05	Chefe	Coordenação de Acompanhamento do Processo Legislativo e Orçamentário - COAPLO/AEAPF	Serviço de Apoio e Monitoramento de Propostas - SEAMP	CCE 1.05	Chefe

Art. 5º A versão atualizada do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura e Pecuária, de que trata o Anexo II do Decreto nº 12.642, de 1º de outubro de 2025, poderá ser consultada no sítio eletrônico do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor 7 dias úteis após sua publicação.

CLEBER OLIVEIRA SOARES

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA DAS SUPERINTENDÊNCIAS

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA SFA-BA/MAPA Nº 1.019, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência conferida no art. 40 e no art. 49 do Anexo I ao Decreto nº 12.642, de 1º de outubro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. nº 262 da Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura e Pecuária, na Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, e o que consta do Processo nº 21012.006273/2026-46, resolve:

Art. 1º Habilitar o médico veterinário EDICARLOS SILVA LEITE FILHO, inscrito no CRMV-BA nº 09810-VP, para fornecer Guia de Trânsito Animal - GTA, para fins de trânsito intraestadual de equídeos e ruminantes em eventos com aglomerações de animais no estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HUNALDO SIMÕES COSTA

PORTARIA SFA-BA/MAPA Nº 1.020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência conferida no art. 40 e no art. 49 do Anexo I ao Decreto nº 12.642, de 1º de outubro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. nº 262 da Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura e Pecuária, na Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, e o que consta do Processo nº 21012.006371/2026-83, resolve:

Art. 1º Habilitar a médica veterinária RENATA KAROLINE MOURA DO CARMO, inscrita no CRMV-BA nº 04887-VP, para fornecer Guia de Trânsito Animal - GTA, para fins de trânsito intraestadual de equídeos e ruminantes em eventos com aglomerações de animais no estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HUNALDO SIMÕES COSTA

PORTARIA SFA-BA/MAPA Nº 1.021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência conferida no art. 40 e no art. 49 do Anexo I ao Decreto nº 12.642, de 1º de outubro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. nº 262 da Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura e Pecuária, na Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, e o que consta do Processo nº 21012.006611/2026-40, resolve:

Art. 1º Habilitar o médico veterinário WILKER DE VASCONCELOS FERREIRA, inscrito no CRMV-BA nº 07089-VP, para fornecer Guia de Trânsito Animal - GTA, para fins de trânsito intraestadual de equídeos e ruminantes em eventos com aglomerações de animais no estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HUNALDO SIMÕES COSTA

PORTARIA SFA-BA/MAPA Nº 1.022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DA BAHIA, no uso da competência conferida no art. 40 e no art. 49 do Anexo I ao Decreto nº 12.642, de 1º de outubro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. nº 262 da Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura e Pecuária, na Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, e o que consta do Processo nº 21012.006171/2026-21, resolve:

Art. 1º Habilitar o médico veterinário AUREO RIBEIRO NEVES NETO, inscrito no CRMV-BA nº 02211-VP, para fornecer Guia de Trânsito Animal - GTA, para fins de trânsito intraestadual de equídeos e ruminantes em eventos com aglomerações de animais no estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HUNALDO SIMÕES COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS E SANIDADE VEGETAL

PORTARIA SISV-MG/MAPA Nº 106, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

A Chefe do Serviço de Fiscalização de Insumos e Sanidade Vegetal da Divisão de Defesa Agropecuária da Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 267, do Regimento Interno da Secretaria Executiva (SE/MAPA), aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, os arts. 41 e 50 do Anexo I ao Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso II, da Portaria SDA nº 385, de 25 de agosto de 2021, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, e o que consta do Processo nº 21028.010491/2024-44, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, o credenciamento da empresa INATA PRODUTOS BIOLOGICOS LTDA, CNPJ 39.978.746/0008-86, localizada na Rodovia BR 452, s/n, km 14, Conjunto Alvorada, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.407-049, conforme manifestação em Ofício.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 84, de 22 de março de 2025, publicada no DOU nº 168 de 04 de setembro de 2025, seção 1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.U.

ROBERTO XAVIER RIBEIRO

PORTARIA SISV-MG/MAPA Nº 107, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

A CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS E SANIDADE VEGETAL, DA DDA/SFA DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas das atribuições, que lhe confere os arts. 41 e 50 do Anexo I ao Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, o inciso XVI do artigo 267 do Regimento Interno da Secretaria Executiva (SE/MAPA) do Ministério da Agricultura e Pecuária, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, no Decreto nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 8.384, de 2014 29 de dezembro de 2014, e no art. 1º, inciso II, e art. 29, ambos da Instrução Normativa MAPA nº 53, de 2423 de outubro de 2013, e o que consta do Processo nº 21028.008469/2026-04, resolve:

